



A OBRIGATORIEDADE DO BACKUP

*Dep. Técnico Fiorilli Software
Janeiro/2019*

Nos últimos anos não é difícil se lembrar de alguma notícia relatando perdas de informações no banco de dados de entidades públicas ocorridos pelas mais variadas formas ataques cibernéticos, seja o sequestro de tais informações pelos temidos *ransomwares* com cobranças de pesados valores de resgate, problemas em equipamentos ou, ainda, impossibilidade de acesso ao banco de dados na troca da gestão.

Muito se fala em “recomendação” para realizar o backup, que são cópias de seguranças realizadas com o objetivo de prevenir consequências de perda de dados seja por falha humana ou falha física. Contudo, é válido ressaltar que para as entidades públicas o *backup* é muito mais do que uma necessidade, ele é uma obrigação.

E uma obrigação emanada por ato infralegal.

Conforme se denota da Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seu artigo 6º é patente essa obrigatoriedade:

*“Art. 6º **Deverá** ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados do SISTEMA que permita a sua recuperação em caso de incidente ou falha, sem prejuízo de outros procedimentos.”*

A realização de cópias de segurança, portanto, é um **poder-dever** da Administração Pública, não cabendo aos responsáveis pelas informações omitir-se dessa obrigação e sequer delegar a responsabilidade por eventuais prejuízos ou perdas à terceiros.

Não devemos esperar acontecer o problema para, somente então, lembrar da importância das cópias de segurança. O backup é diretamente relacionado à segurança da informação, imperativo determinante para a Administração Pública já há muitos anos, principalmente com a necessidade de trato das informações públicas em rede mundial de computadores e Transparência, emanada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei do Acesso à Informação.

Aliás, em uma entidade pública que venha a ocorrer paralisação dos serviços essenciais à população em decorrência da perda de dados e ausência de backups, seria até possível responsabilização dos agentes públicos responsáveis pelo tratamento dos dados, assim como do gestor, no caso de ausência de determinação dos cuidados essenciais.

É comum que os backups sejam realizados manualmente para mídias externas ou fitas magnéticas; o que poderia ocasionar problemas de esquecimento ou furto dos próprios backups.

Sendo o backup uma obrigatoriedade, é válido ressaltar que se recomenda que esse seja realizado de forma automática, salvo em local de segurança, preferencialmente fora da rede da Administração. Desta forma, uma das soluções mais adequadas para a atualidade é a realização de cópias de seguranças “salvas em nuvem”.

Ciente dessa necessidade e obrigatoriedade, a Fiorilli Software disponibiliza aos clientes, parceiros e interessados, a Solução de Backup em Nuvem, viabilizada pela Fiorilli Cloud, garantindo em data center com os mais modernos equipamentos e infraestrutura, a solução de cópia de segurança.

Por meio de nossas ferramentas, é possível automatizar a cópia da base de dados de nossos sistemas, com agendamentos respeitando regras e convenções internacionais, que ficam salvas de forma contínua e protegida em nossa estrutura, garantindo muito mais tranquilidade e total atendimento à determinação legal.